



**BAKER TILLY  
BRASIL**

**Illuminati Fundo de Investimento em  
Direitos Creditórios**

**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**

**(Administrado pela Planner Corretora de  
Valores S.A.)**

**Demonstrações financeiras**

**31 de março de 2017**

**com Relatório dos Auditores Independentes**

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Demonstrações financeiras

31 de março de 2017

## **Índice**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

### **Demonstrações financeiras**

Balanços patrimoniais.....	7
Demonstrações do resultado .....	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras .....	11



## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos

Administradores e Cotistas do

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**

**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

**São Paulo – SP**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do **Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de março de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfase – política de investimentos**

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a política de investimentos do Fundo, descrita na Nota Explicativa nº 4, que prevê a aplicação de, pelo menos, 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios elegíveis, após decorridos 90 dias do início das atividades do fundo, sendo permitida a alocação do saldo remanescente em outros ativos financeiros. O Fundo não possuía, em 31 de março de 2017, recursos aplicados em direitos creditórios na forma estabelecida na política de investimentos constante de seu regulamento, estando sua carteira integralmente aplicada em outros ativos financeiros, constituídos por títulos públicos federais (19,07%) e títulos privados (81,05%).

## **Outros assuntos**

As demonstrações financeiras relativas ao período de 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 12 de janeiro 2017, sem modificação, contendo ênfase a respeito do mesmo assunto de nosso parágrafo “Ênfase – política de investimentos”.

## **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

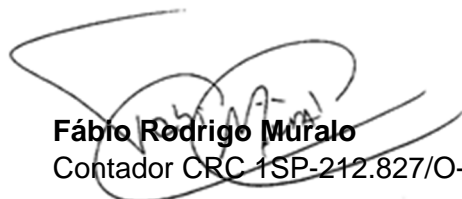
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de junho de 2017.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.**  
CRC 2SP-031.269/O-1



**Fábio Rodrigo Muralo**  
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
 CNPJ nº 23.033.577/0001-03  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**  
 CNPJ nº 00.806.535/0001-54

**Balancos patrimoniais**  
**em 31 de março de 2017, 14 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) e 31 de março de 2016**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário de cotas)

Ref.	31/03/2017	% - Sobre patrimônio líquido	14/10/2016	% - Sobre patrimônio líquido	31/03/2016	% - Sobre patrimônio líquido
<b>ATIVO</b>						
<b>Disponibilidades</b>	-	-	10	0,01	69	0,45
Bancos conta movimento	-	-	10	0,01	69	0,45
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	1.481	0,63	35.964	24,91	-	-
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.481	0,63	35.964	24,91	-	-
<b>Titulos e valores mobiliários</b>	233.388	99,49	108.422	75,09	15.277	99,85
Títulos públicos federais	43.252	18,44	27.916	19,33	15.277	99,85
Debêntures	63.104	26,90	27.205	18,84	-	-
Certificados de Recebíveis Imobiliários	7.499	3,20	-	-	-	-
Cédulas de Crédito Imobiliário	41.522	17,70	-	-	-	-
Cédula de Crédito Bancário	31.601	13,47	-	-	-	-
Cotas de fundos de investimento - ICVM 555	46.410	19,78	53.301	36,91	-	-
<b>Outros recebíveis</b>	-	-	-	-	9	0,06
Direitos creditórios - títulos descontados	-	-	-	-	9	0,06
<b>Outros valores a receber</b>	14	0,01	-	-	-	-
Despesas antecipadas	14	0,01	-	-	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>234.883</b>	<b>100,12</b>	<b>144.396</b>	<b>100,00</b>	<b>15.355</b>	<b>100,36</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
<b>Passivo circulante</b>	291	0,12	176	0,12	55	0,36
Taxa de administração	291	0,12	171	0,12	45	0,29
Taxa de custódia	-	-	5	0,00	10	0,07
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>234.592</b>	<b>100,00</b>	<b>144.220</b>	<b>99,88</b>	<b>15.300</b>	<b>100,00</b>
Total de 204.875.655,476158 cotas subordinadas a R\$ 1,14504704	234.592	100,00	-	-	-	-
Total de 133.680.592,936578 cotas subordinadas a R\$ 1,07884157	-	-	144.220	99,88	-	-
Total de 15.000.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1,01999811	-	-	-	-	15.300	100,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>234.883</b>	<b>100,12</b>	<b>144.396</b>	<b>100,00</b>	<b>15.355</b>	<b>100,36</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

(0)

## Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 23.033.577/0001-03

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

CNPJ nº 00.806.535/0001-54

### Demonstrações do resultado

Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do período/ exercícios	Ref.	31/03/2017	14/10/2016	31/03/2016
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>		-	-	9
Rendimentos de direitos creditórios		-	-	9
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>		9	-	-
Rendimentos de direitos creditórios		9	-	-
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>		964	50	-
Receitas		964	50	-
<b>Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</b>		-	-	38
Rendas com fundos de investimentos em direitos creditórios		-	-	38
<b>Cotas de fundos de investimento - ICVM 555</b>	8(c)	3.155	892	-
Rendas com fundos de investimentos - ICVM 555		3.155	892	-
<b>Títulos públicos federais</b>	8(c)	1.905	882	357
Rendas/(despesas) com títulos públicos		1.873	934	373
Ajustes pelo valor justo		43	(43)	(16)
Resultado nas negociações		(11)	(9)	-
<b>Títulos privados de renda fixa</b>	8(c)	9.055	1.075	-
Receitas com debêntures		4.109	1.075	-
Receitas com outros títulos de renda fixa		5.156	-	-
Resultado nas negociações de debêntures		(201)	-	-
Resultado nas negociações de outros títulos de renda fixa		(9)	-	-
<b>Demais despesas</b>		(1.516)	(549)	(104)
Taxa da administração	14	(1.459)	(470)	(71)
Taxa de custódia		(25)	(65)	(25)
Taxa de gestão	14	-	(3)	-
Taxa de fiscalização - CVM		(10)	(2)	-
Outras despesas		(22)	(9)	(8)
<b>Resultado do período/ exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>		<b>13.572</b>	<b>2.350</b>	<b>300</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
 CNPJ nº 23.033.577/0001-03  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**  
 CNPJ nº 00.806.535/0001-54

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
**Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário de cotas)

	31/03/2017	14/10/2016	31/03/2016
<b>Patrimônio líquido no início dos períodos</b>	<b>144.220</b>	<b>15.300</b>	<b>-</b>
Total de 133.680.592,936578 cotas subordinadas a R\$ 1,07884157	144.220	-	-
Total de 15.000.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1,01999811	-	15.300	-
<b>Resultado do período/ exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>13.572</b>	<b>2.350</b>	<b>300</b>
<b>Cotas emitidas</b>	<b>76.800</b>	<b>138.570</b>	<b>15.000</b>
Cotas subordinadas 204.875.655,476158	76.800	-	-
Cotas subordinadas 130.194.539,805533	-	138.570	-
Cotas subordinadas 15.000.000,000000	-	-	15.000
<b>Cotas resgatadas</b>	<b>-</b>	<b>(11.517)</b>	<b>-</b>
Cotas subordinadas 11.517.134,573773	-	(11.517)	-
<b>Varição na amortização de cotas</b>	<b>-</b>	<b>(483)</b>	<b>-</b>
<b>Acréscimo decorrente da movimentação das cotas</b>	<b>76.800</b>	<b>126.570</b>	<b>15.000</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período/ exercícios</b>	<b>234.592</b>	<b>144.220</b>	<b>15.300</b>
Total de 204.875.655,476158 cotas subordinadas a R\$ 1,14504704	234.592	-	-
Total de 133.680.592,936578 cotas subordinadas a R\$ 1,07884157	-	144.220	-
Total de 15.000.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 1,01999811	-	-	15.300

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 23.033.577/0001-03  
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)  
CNPJ nº 00.806.535/0001-54

### Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

**Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016**

(Em milhares de Reais)

	31/03/2017	14/10/2016	31/03/2016
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do período/exercícios	13.572	2.350	300
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa</b>			
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	(43)	43	16
Rendimentos de aplicações interfinanceiras de liquidez	(964)	(50)	-
Rendimentos em cotas de fundos de investimento	(3.155)	(892)	-
Rendimentos de títulos e valores mobiliários	(11.138)	(2.009)	(373)
Resultado de negociação de títulos	221	9	-
Rendimento dos direitos creditórios	(9)	-	-
Taxa de administração e gestão não liquidada	120	171	45
Taxa de custódia não liquidada	-	5	10
<b>(=) Resultado líquido ajustado</b>	<b>(1.396)</b>	<b>(373)</b>	<b>(2)</b>
Títulos e valores mobiliários	(109.887)	(90.246)	(14.920)
Direitos creditórios	9	9	(9)
Outros valores a receber	(14)	-	-
Provisão para pagamentos	(5)	(55)	-
<b>(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(109.897)</b>	<b>(90.292)</b>	<b>(14.931)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades financiamento</b>			
Cotas emitidas	76.800	138.570	15.000
Cotas resgatadas	-	(11.517)	-
Variação no resgate de cotas	-	(483)	-
<b>(=) Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>76.800</b>	<b>126.570</b>	<b>15.000</b>
<b>Aumento / (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(34.493)</b>	<b>35.905</b>	<b>69</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	35.974	69	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	1.481	35.974	69
<b>Aumento / (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(34.493)</b>	<b>35.905</b>	<b>69</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## **1. Contexto operacional**

O **Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo)** é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

É objetivo do Fundo, proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

## **2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489/11, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **3. Principais práticas contábeis**

#### **a) Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

#### **b) Fluxo de caixa**

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

#### **c) Caixa e Equivalentes de caixa**

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. As operações compromissadas são consideradas como equivalentes de caixa.

#### **d) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

#### **e) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i) Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **3. Principais práticas contábeis--Continuação**

**ii) Títulos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

#### **f) Direitos creditórios**

Os Direitos Creditórios são originados de Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”), Certificados de Cédulas de Crédito Bancário (“CCCB”), Certificados de Créditos Imobiliários (“CRI”), Cédulas de Creditórios Imobiliários (“CCI”), Cédulas de Produto Rural financeira (“CPR”) e Debêntures, todos, vencidos e não pagos em processo de execução judicial ou não (em conjunto denominados “Instrumentos de Crédito”).

#### **g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

#### **h) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **4. Direitos creditórios**

Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis. Os recursos remanescentes serão alocados na aquisição de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento.

Decorridos 90 (noventa) dias do início das atividades, qual seja, a Data da 1ª Integralização de Cotas, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis.

A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros, não sendo aplicado, neste caso, o limite percentual previsto no Artigo 5.1. (I) de seu regulamento:

- I)** Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- II)** Títulos de emissão do BACEN;
- III)** Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
- IV)** Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de responsabilidade de instituições financeiras de primeira linha exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com nota de Classificação por Agência Classificadora de Risco, no mínimo, brAAA; e
- V)** Fundos de Investimentos Renda Fixa (DI).

O Fundo poderá realizar operações em que a Administradora, a Gestora ou fundos de investimentos por elas administrados e/ou geridos atuem como contraparte do Fundo, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

É vedado ao Fundo realizar:

- I)** Aquisição de ativos ou aplicação de recursos em modalidades de investimento de renda variável;
- II)** Operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e
- III)** Operações em mercados de derivativos.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **4. Direitos creditórios--Continuação**

O Fundo poderá, ainda, alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro os Ativos Financeiros.

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

O Fundo não contará com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, do escriturador, dos devedores solidários, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, bem como de qualquer mecanismo de seguro.

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A Carteira e por consequência o patrimônio do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais os discriminados no regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco discriminados no regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas Cotas.

O Fundo poderá ter sua Carteira integralmente composta por Direitos de Crédito cedidos pelos Devedores solidários, ressalvada a manutenção de uma Reserva de Caixa, e observará o limite de concentração por Devedor e/ou coobrigado de 20% (vinte por cento) previsto no Artigo 40-A da Instrução CVM 356, observadas as restrições para negociação das Cotas previstas no referido dispositivo.

Em relação aos Direitos Creditórios, fica estabelecido em termos de política de investimento o quanto segue:

- (a)** É vedado ao Administrador, Gestor, Custodiante e Consultor Especializado, se houver, ou partes a eles relacionados, ceder ou originar, direta ou indiretamente Direitos de Crédito ao Fundo.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **4. Direitos creditórios--Continuação**

- (b)** Os créditos objeto de aquisição deverão ter como devedor solidário ou responsável por seu adimplemento (seja na qualidade de devedor, coobrigado, emissor, fiador, garantidor ou avalista) grupos econômicos que sejam responsáveis por pagamento de créditos que representem no máximo 8% (oito por cento) do patrimônio líquido do Fundo. A concentração para os 8 (oito) maiores devedores solidários ou responsáveis por seu adimplemento (seja na qualidade de devedor, coobrigado, emissor, fiador, garantidor ou avalista) do Fundo estará limitada a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido. Caso haja desenquadramento do Fundo em razão do disposto nesta Cláusula, o Gestor deverá proceder às medidas necessárias para enquadramento do Fundo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de desenquadramento.
- (c)** Os créditos devem ser objeto de avaliação e nota por Agência Classificadora de Risco (rating), com as seguintes características:

  - (i)** no mínimo, 80% do Patrimônio Líquido do Fundo deve estar alocado em operações com classificações entre brA- e brAAA (considerando os ativos financeiros para a ponderação) sendo que desses, no máximo, 30,0% do PL deve corresponder a ativos com classificação brA-; e
  - (ii)** no máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo pode estar alocado em operações com classificações entre brBBB e brBBB+.
- (d)** Na hipótese de haver rebaixamento da classificação de risco do crédito, a Administradora comunicará, imediatamente, tal fato aos Cotistas e enviará, através de correspondência registrada o material emitido pela agência classificadora de risco como a nova nota e justificativa.
- (e)** Os créditos devem contar, na data das suas respectivas aquisições pelo Fundo ou até o prazo máximo de 6 (seis) meses da data das suas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real imobiliária, sendo o valor da garantia confirmado por laudo técnico elaborado de preferência por ao menos uma das empresas de avaliação abaixo listadas, não estando, contudo restritas e/ou limitadas a elas, podendo ser nomeada qualquer outra de interesse do Fundo:



**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **4. Direitos creditórios--Continuação**

- Colliers International do Brasil
- Jones Lang La Salle do Brasil
- Binswanger Brasil
- Newmark Grubb Knight Frank
- Engebanc Engenharia e Serviços
- Engeval Engenharia
- Setape Engenharia de Avaliações
- Consult Soluções Patrimonial
- Equity Engenharia e Avaliações
- Richard Ellis
- Cushman Wakefield

- (f) Sem prejuízo do disposto no item (d) acima, os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo devem contar, na data de suas respectivas aquisições pelo Fundo, com, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real (imobiliária ou não) e/ou garantia fidejussória, individualmente ou em conjunto, as quais deverão ser substituídas por, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) de garantia real imobiliária, no prazo máximo de 6 (seis) meses da data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo. Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo devem estar, no momento da aquisição, devidamente aprovados pelos órgãos competentes e já lançados no mercado.
- (g) A Gestora deve confirmar a ausência de processo judicial envolvendo o contrato e o imóvel objeto, garantia ou lastro dos Direitos de Crédito objeto da cessão, mediante Legal Opinion específica, emitida por escritório jurídico devidamente contratado para tal.
- (h) Os ativos eventualmente não imobiliários poderão ser objeto de aquisição desde que garantidos por operações ou ativos imobiliários, inclusive créditos imobiliários cedidos fiduciariamente;
- (i) Os Direitos Creditórios devem ser previamente registrados em conta própria na CETIP S.A.- Mercados Organizados ou equivalentes.
- (j) Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, principalmente operações de natureza imobiliária.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **4. Direitos creditórios--Continuação**

É vedado ao Fundo adquirir direitos creditórios mediante o reembolso a terceiros que, por ventura, tenham antecipado o pagamento da cessão aos Devedores solidários, conforme o disposto do artigo 39, parágrafo 2º da Instrução CVM nº 356/01.

#### **5. Instrumentos financeiros derivativos**

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

#### **6. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios – Critérios de elegibilidade**

Os Critérios de Elegibilidade serão verificados exclusivamente pelo Custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito, exceto se de outra forma determinado no regulamento. Para fins do disposto na legislação, no Regulamento e no Contrato de Cessão, são considerados Critérios de Elegibilidade as seguintes regras:

- I) O prazo máximo de cada um dos Direitos de Crédito Elegíveis não pode superar a 1.800 (um mil e oitocentos) dias;
- II) Não deve haver títulos vencidos e não pagos dentre os Direitos de Crédito objeto da cessão; e
- III) Para validação dos Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 3 (três) dias úteis contados da respectiva data de ingresso Fundo.
- IV) Os Direitos Creditórios que tenham sido cedidos por um mesmo grupo econômico não poderão representar percentual superior a 8% (oito por cento) do patrimônio líquido do Fundo, obedecendo assim os limites de concentração individual.

As Condições de Cessão serão verificadas, exclusivamente, pela Gestora, conforme segue: em relação aos itens 4.(d) e 4.(e) acima, admitir-se-á, excepcionalmente, a aquisição de fração de Direitos de Crédito que contem com garantia real imobiliária e/ou cessão fiduciária de recebíveis imobiliários, com alienação fiduciária ou hipoteca de imóvel(is), em percentual entre 100% (cem por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento), desde que se trate de aquisição de Ativos/Ativos Financeiros/Direitos de Crédito.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

**6. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios – Critérios de elegibilidade--Continuação**

Cada um dos Devedores solidários será responsável pela existência, certeza, exigibilidade a partir dos respectivos vencimentos, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta celebração dos instrumentos representativos dos Direitos de Crédito Elegíveis que comporão a Carteira, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, da Administradora e/ou da Gestora, qualquer responsabilidade a esse respeito.

Caberá à Gestora realizar um cadastro de cada um dos Devedores solidários de forma a conter informações mínimas sobre os mesmos, na forma do Anexo I do regulamento.

A Gestora buscará, embora não obrigatoriamente, que o ativo objeto de aquisição pelo Fundo respeite o critério de concentração de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo seja aplicado em ativos indexados ao IPCA.

**7. Aplicações interfinanceiras de Liquidez**

O Fundo possui o montante de R\$ 1.481, lastreada em Letras do Tesouro Nacional. Durante o período de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, o Fundo apurou receita de R\$ 964 (R\$ 50 no período de 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016).

**8. Títulos e valores mobiliários**

**(a) Composição por montante, natureza da entidade emissora e faixa de vencimento**

Títulos para negociação	Natureza	31/03/2017			Total
		Sem vencimento	Até 360 dias	Acima 360 dias	
Títulos públicos federais	Público	-	-	43.252	<b>43.252</b>
Debentures	Privada	-	(*) 7.812	55.292	<b>63.104</b>
Certificados de Recebíveis Imobiliários	Privada	-	-	7.499	<b>7.499</b>
Cédulas de Crédito Imobiliário	Privada	-	-	41.522	<b>41.522</b>
Cédulas de Crédito Bancário	Privada	-	31.601	-	<b>31.601</b>
Cotas de fundos de investimento	Privada	46.410	-	-	<b>46.410</b>
<b>Total</b>		<b>46.410</b>	<b>39.413</b>	<b>147.565</b>	<b>233.388</b>

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
 Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
 (Em milhares de Reais)

**8. Títulos e valores mobiliários--Continuação**

Títulos para negociação	Natureza	14/10/2016			Total
		Sem vencimento	Até 360 dias	Acima 360 dias	
Títulos públicos federais	Público	-	-	27.916	27.916
Debentures	Privada	-	7.268	19.937	27.205
Cotas de fundos de investimento	Privada	53.301	-	-	53.301
<b>Total</b>		<b>53.301</b>	<b>7.268</b>	<b>47.853</b>	<b>108.422</b>

Títulos para negociação	Natureza	31/03/2016			Total
		Sem vencimento	Até 360 dias	Acima 360 dias	
Títulos públicos federais	Público	-	-	15.277	15.277
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.277</b>	<b>15.277</b>

(\*) O montante se refere a debentures da Companhia CBU SPE Juazeiro S/A (CBU) no montante de R\$ 7.812 que possui como vencimento original a data de 22/01/2017. Devido à ausência de recebimento da debenture o Fundo efetuou diversas tentativas de renegociação, mas não obteve sucesso até o fim do período findo em 31 de março de 2017. A Administração do Fundo ingressou com um processo judicial contra a CBU e conseqüentemente em 10 de abril de 2017 constituiu uma provisão para perda da debenture na carteira e contabilidade do Fundo em sua totalidade.

**(b) Comparação entre o valor de custo e o valor de mercado**

Títulos para negociação	31/03/2017	
	Valor de custo	Valor de mercado/ realização
Títulos públicos federais	41.823	43.252
Debentures	58.888	63.104
Certificados de Recebíveis Imobiliários	7.000	7.499
Cédulas de Crédito Imobiliário	39.023	41.522
Cédulas de Crédito Bancário	30.954	31.601
Cotas de fundos de investimento	44.778	46.410
<b>Total</b>	<b>222.466</b>	<b>233.388</b>

Títulos para negociação	14/10/2016	
	Valor de custo	Valor de mercado/ realização
Títulos públicos federais	27.821	27.916
Debentures	26.126	27.205
Cotas de fundos de investimento	52.500	53.301
<b>Total</b>	<b>106.447</b>	<b>108.422</b>

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
 Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
 (Em milhares de Reais)

## 8. Títulos e valores mobiliários--Continuação

### (b) Comparação entre o valor de custo e o valor de mercado

	31/03/2017	
	Valor de custo	Valor de mercado/ realização
<b>Títulos para negociação</b>		
Títulos públicos federais	15.109	15.277
<b>Total</b>	<b>15.109</b>	<b>15.277</b>

O valor de mercado é apurado com base nas cotações de fechamento divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA e pela BOVESPA.

### (c) Resultados da valorização e desvalorização a valor de mercado

O Fundo apurou os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

	Períodos de:		
	15/10/16 a 31/03/2017	01/04/2016 a 14/10/2016	14/01/2016 a 31/03/2016
<b>Títulos para negociação</b>			
Títulos públicos federais	1.905	882	357
Títulos privados de renda fixa	9.055	1.075	-
Cotas de fundos de investimento	3.155	892	38
<b>Total</b>	<b>14.115</b>	<b>2.849</b>	<b>395</b>

## 9. Emissão, Amortização e Resgate de Cotas

O patrimônio do Fundo será formado por Cotas. Todas as Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, caracterizando-se a qualidade de condômino pelo boletim de subscrição devidamente assinado e mantido pela administradora.

A aplicação em Cotas do Fundo obedecerá às regras dispostas no regulamento e no Prospecto vigente do Fundo no momento da aplicação dos recursos.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## **9. Emissão, Amortização e Resgate de Cotas--Continuação**

O valor de integralização das Cotas será o valor de fechamento da cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos na sede da Administradora, respeitado o horário limite para aplicação, conforme definido no regulamento e no Prospecto, se houver, de Fundo; após o horário limite, será observado o valor de fechamento da cota do 1º (primeiro) dia útil posterior. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas previstas no regulamento.

Não haverá amortização de Cotas do Fundo.

No ato da primeira aplicação no Fundo, o Cotista:

- (a)** Receberá cópia do Regulamento e do Prospecto, se houver, do Fundo;
- (b)** Assinará o Termo de Adesão ao Regulamento;
- (c)** Declarará sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente; e
- (d)** Assinará o Boletim de Subscrição de Cotas.

A critério da Administradora e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas do Fundo, independente de aprovação dos Cotistas, poderão ser emitidas, desde que observados os limites estipulados no regulamento, especialmente a Razão de Garantia. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais já emitidas. Essas cotas deverão ser subscritas dentro dos prazos estabelecidos na deliberação de início de distribuição respectivo e no Boletim de Subscrição.

Para fins de resgate, as Cotas terão seu valor atualizado diariamente, a cada dia útil e respeitarão o disposto no regulamento. Uma vez solicitado o Resgate, este não poderá ser cancelado ou adiado.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## **9. Emissão, Amortização e Resgate de Cotas--Continuação**

Os Cotistas poderão solicitar o resgate das Cotas de sua titularidade, por meio de correspondência encaminhada à Administradora e/ou à Gestora. O resgate de Cotas do Fundo obedece às seguintes regras:

- I)** O cotista deve formalizar a Administradora e à Gestora a sua intenção de resgatar as Cotas do Fundo, por escrito;
- II)** Caso a data de solicitação do resgate pelo Cotista não seja um dia útil, a solicitação de resgate será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;
- III)** Desde que haja caixa disponível, o valor líquido do resgate das cotas será creditado ao Cotista que o tiver solicitado em até 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos após a respectiva data de solicitação do resgate (Data da Solicitação de Resgate).
- IV)** A solicitação de resgate deverá observar o horário limite para solicitações de previsto no regulamento e no Prospecto, se houver, do Fundo; após este horário, a solicitação de resgate será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;
- V)** O valor de resgate das cotas do Fundo é apurado pelo valor de fechamento da Cota do dia Anterior ao pagamento do resgate (observado o item III acima); e
- VI)** O resgate de cotas do Fundo poderá ser efetuado com documento de ordem de crédito (DOC/TED) ou com outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

Caso no último dia útil do prazo do resgate das cotas indicado no Parágrafo 1º, inciso III acima, as cotas objeto de solicitação de resgate não tenham sido resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional, o Fundo interromperá a aquisição de novos ativos até que as referidas cotas tenham sido integralmente resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional.

## **Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**

**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais)

### **9. Emissão, Amortização e Resgate de Cotas--Continuação**

Haverá carência de 30 (trinta) dias para o resgate de cotas do Fundo.

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Direitos de Crédito. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. As cotas representativas do patrimônio do Fundo poderão ser registradas para liquidação junto à CETIP e à BMF&BOVESPA.

Visando preservar o bom desempenho do Fundo, a administração poderá, a seu exclusivo critério, recusar a admissão de novos cotistas e /ou recebimento de novos depósitos, no todo ou em parte, em defesa dos interesses do fundo, sem que para tanto necessite apresentar qualquer tipo de justificativa. Poderá ainda fixar valores mínimos de aplicação, resgate e/ou permanência no fundo, os quais constarão do regulamento e do Prospecto, se houver, do Fundo.

### **10. Custódia**

Os títulos públicos e as operações compromissadas estão registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. Os títulos privados estão registrados na CETIP S.A. - Mercados Organizados.

### **11. Encargos debitados ao Fundo**

Constituem encargos do Fundo, além da remuneração dos serviços de administração e de gestão da Carteira, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela Administradora:

- I) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- II) Despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- III) Despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;



**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

**11. Encargos debitados ao Fundo--Continuação**

- IV)** Honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do fundo e da análise de sua situação e da atuação da instituição administradora;
- V)** Emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- VI)** Honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- VII)** Quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de cotistas, na forma do inciso I do art. 31, da ICVM 356;
- VIII)** Taxas de custódia de ativos do Fundo e despesas com a contratação de agência classificadora de risco;
- IX)** Despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, como representante dos Cotista na forma do inciso I do art. 31 da ICVM 356; e
- X)** Despesas com a contratação de agente de cobrança de que trata o inciso IV do art. 39, da ICVM 356.

Quaisquer outras não previstas como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

Todos os custos e despesas referidos na serão de inteira responsabilidade do Fundo, não estando a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por esta direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo adiantamento ou pagamento de valores relacionados aos procedimentos referidos neste item.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## 12. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
		Mensal	Fundo Acumulada
31/03/16	1,019998		
30/04/16	1,026797	0,67%	0,67%
31/05/16	1,033106	0,61%	1,29%
30/06/16	1,041926	0,85%	2,15%
31/07/16	1,051389	0,91%	3,08%
31/08/16	1,063567	1,16%	4,27%
30/09/16	1,073205	0,91%	5,22%
31/10/16	1,076730	0,33%	5,56%
30/11/16	1,082573	0,54%	6,13%
31/12/16	1,098425	1,46%	7,69%
31/01/17	1,112949	1,32%	9,11%
28/02/17	1,128004	1,35%	10,59%
31/03/17	1,145047	1,51%	12,26%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 13. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

**Risco relacionado a fatos legais e regulatórios:** O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para os devedores solidários, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

**Riscos de mercado dos ativos financeiros:** Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços de tais Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em Direitos de Crédito e em Ativos Financeiros. Assim, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (i) dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros da Carteira e (ii) das Cotas. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a Administradora, a Gestora e o Custodiante responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos Cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem. A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

**Riscos de crédito dos direitos de crédito e dos direitos ativos financeiros:** O Fundo somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos de Créditos sejam pagos pelos Devedores, que os Ativos Financeiros sejam liquidados e/ou alienados e que os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nos prazos descritos neste Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelos Devedores solidários e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de quaisquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

**Risco relacionado à regularidade dos direitos creditórios:** O Custodiante realizará verificação por amostragem nos Documentos Comprobatórios para verificar o lastro dos Direitos de Crédito e regularidade dos respectivos Documentos Comprobatórios. Tendo em vista que a verificação por amostragem acima referida será realizada após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, trimestralmente, a Carteira poderá conter Direitos de Crédito cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos Cotistas.

**Risco de concentração em poucos devedores solidários:** A aquisição de Crédito originado pelos Devedores solidários pode comprometer a continuidade do Fundo e da capacidade destes originarem Direitos de Crédito Elegíveis.

**Risco de liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento da amortização e/ou de resgates aos Cotistas, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

**Riscos operacionais envolvendo o Fundo:** O Custodiante será o responsável pela verificação dos Critérios de Elegibilidade. O descumprimento, pelos Devedores solidários e/ou pelo Custodiante de quaisquer de suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes aos Direitos de Crédito, caso em que o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

- a)** Risco da realização da guarda física dos Documentos Comprobatórios por empresa terceirizada contratada pelo Custodiante: Conforme o descrito no presente Regulamento, o Custodiante poderá contratar empresa terceirizada para realização da guarda dos Documentos Comprobatórios, permanecendo esta na condição de depositário fiel dos Documentos Comprobatórios. Assim, cumpre salientar que, embora tal função seja típica do Custodiante dos fundos de investimento em direitos creditórios, nos termos do Artigo 38 da Instrução CVM nº 356, referida empresa terceirizada realizará tal função e esta poderá não possuir autorização da CVM para a prestação dos serviços de custódia de documentos;
- b)** Cobrança de Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos: Não obstante a responsabilidade do Custodiante pela cobrança dos Direitos de Crédito, os Devedores solidários realizarão as cobranças dos Direitos de Crédito e os Agentes de Cobrança realizarão a cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos em benefício do Fundo. Não há como assegurar que os Devedores solidários e os Agentes de Cobrança atuarão de acordo com o disposto neste Regulamento, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas;
- c)** Formalização dos Documentos Comprobatórios: Cada Devedor solidário é responsável pela formalização dos Documentos Comprobatórios e respectivas garantias, os quais envolvem o atendimento a preceitos legais formais para sua correta execução pelo respectivo credor. Não há como assegurar que o Devedor solidário atuará de acordo com os requisitos legais, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas;
- d)** Repasse e pagamento dos Direitos de Crédito: Considerando que parte dos valores devidos pelos Devedores nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis poderão ser devida ao proprietário do imóvel, os valores pagos por tais Devedores será realizado em conta vinculada mantida junto ao Custodiante do Fundo, o qual será responsável por efetuar o respectivo repasse dos valores devidos ao Fundo por conta de cessão dos Direitos de Crédito; e

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

- e) O Custodiante será responsável pela custódia dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros, para fins de cumprimento do disposto no Artigo 38 da Instrução CVM 356. Caso o Custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar em atraso na amortização e/ou no resgate das Cotas ou até mesmo em perdas aos Cotistas e ao Fundo.

**Risco de desenquadramento:** Nos termos deste Regulamento, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, os limites estabelecidos no presente Regulamento poderão não ser observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, todos os limites estabelecidos neste Regulamento serão totalmente exigidos e plenamente observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas o Fundo deverá ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação.

**Risco de concentração:** A Gestora buscará diversificar a Carteira. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucos emissores de títulos, ou em Direitos de Crédito com um número reduzido de Devedores, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desses emissores ou Devedores.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Devedores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regates.

**Risco da cobrança judicial e extrajudicial:** Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos, na forma e condições estabelecidas neste Regulamento. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

**Risco de questionamento judicial:** Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas e (iii) na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada). Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu patrimônio líquido.



**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

### **13. Gerenciamento de riscos--Continuação**

**Ausência de notificação aos devedores:** A cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo poderá não ser notificada previamente aos Devedores. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte do Devedor solidário dos créditos recebidos dos Devedores, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Devedores, os Direitos de Crédito relativos aos Devedores não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

**Outros riscos:** O Regulamento prevê que os Devedores solidários serão responsáveis por somente indicar, para aquisição pelo Fundo, Direitos de Crédito que atendam aos requisitos descritos no Capítulo V acima, porém tais requisitos poderão ser insuficientes ou inadequados para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelos Devedores solidários e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial.

### **14. Taxa de administração, gestão e performance**

A Instituição Administradora e a Gestora terão direito a receber, pela prestação de serviços de administração e pela gestão da carteira do Fundo, mensalmente, a título de Taxa de Administração, a seguinte remuneração:

- a)** Uma remuneração conjunta no montante equivalente ao percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo "*pro rata die*";
- b)** Será devida à Instituição Administradora e ao Custodiante o valor mensal R\$ 20.

O valor mensal será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pela variação do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração da Administradora é calculada e apropriada por Dia Útil, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

#### **14. Taxa de administração, gestão e performance--Continuação**

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A título de taxa de performance, a Gestora fará jus ao recebimento do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder 100% da variação do Benchmark. A taxa de performance será calculada de acordo com o valor resgatado, sendo comparado, na ocasião, a variação do Benchmark e o valor investido pelo cotista no Fundo. A remuneração de performance é calculada semestralmente, e será paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao período analisado, ou por ocasião do resgate.

Não haverá taxa de ingresso ou de saída, exceto, no caso de saída para pedidos de resgate que não respeitem o prazo de 1.260 dias úteis, incidindo multa de 30% (trinta por cento) sobre o principal aplicado.

O Fundo registrou a título de despesas com taxa de administração e gestão os montantes relacionados a seguir:

	Períodos de:		
	15/10/16 a 31/03/2017	01/04/2016 a 14/10/2016	14/01/2016 a 31/03/2016
Taxa de administração	(1.459)	(470)	(71)
Taxa de gestão	-	(3)	-
<b>Total</b>	<b>(1.459)</b>	<b>(473)</b>	<b>(71)</b>

#### **15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

De acordo com a Instrução CVM 381/03, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## **16. Tributação**

### **Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### **Cotistas**

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

## **17. Transações com partes relacionadas**

Em 31 de março de 2017, o Fundos não possuía outras operações junto a partes relacionadas além das taxas de administração, gestão e custódia mencionadas na nota explicativa nº 14.

## **18. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

## **19. Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizadas em 25 de agosto de 2016, foi deliberado e aprovado pelos presentes cotistas:

- I) A substituição do Administrador do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A., doravante denominada “Novo Administrador”;
- II) A substituição do Custodiante do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A., que passarão a prestar os referidos serviços a partir da “data de transferência”.

**Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
**CNPJ nº 23.033.577/0001-03**  
**(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Períodos de 15 de outubro de 2016 (data de transferência da Administração) a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2016 a 14 de outubro de 2016 e 14 de janeiro de 2016 (data de início das atividades) a 31 de março de 2016  
(Em milhares de Reais)

## **20. Eventos subsequentes**

Conforme descrito na nota explicativa nº 8, em 31 de março de 2017 o Fundo possui debentures da Companhia CBU SPE Juazeiro S/A (CBU) no montante de R\$ 7.812 sem perspectiva de realização devido as diversas tentativas de renegociações efetuadas até o momento. Dentro desse contexto em 10 de abril de 2017 a Administração do Fundo constituiu uma provisão para perda da debenture na carteira e contabilidade em sua totalidade, bem como deu início a abertura de um processo judicial para a recuperação dos referidos montantes.